

LEI MUNICIPAL Nº 4899
PROJETO DE LEI Nº 5331

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Especiais, até o montante de **R\$ 626.370,07 (Seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta reais e sete centavos)**, para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Capacitação, formação e qualificação no audiovisual e apoio a cineclubes, festivais e mostras.

| Ficha | Órgão | Dotação | Valores (R\$) |
|--------------|--------------|--------------------------|----------------------|
| | 02 06 10 | 13 392 1302 X.XXX 339039 | R\$ 10.000,00 |
| | 02 06 10 | 13 392 1302 X.XXX 339036 | R\$ 10.000,00 |
| | 02 06 10 | 13 392 1302 X.XXX 335041 | R\$ 5.000,00 |
| | 02 06 10 | 13 392 1302 X.XXX 336041 | R\$ 5.000,00 |
| | 02 06 10 | 13 392 1302 X.XXX 339031 | R\$ 6.000,00 |
| | 02 06 10 | 13 392 1302 X.XXX 339093 | R\$ 2.099,01 |
| | Total | | R\$ 38.099,01 |

Apoio a produções audiovisuais.

| Ficha | Órgão | Dotação | Valores (R\$) |
|--------------|--------------|--------------------------|-----------------------|
| | 02 06 10 | 13 392 1302 X.XXX 339039 | R\$ 50.000,00 |
| | 02 06 10 | 13 392 1302 X.XXX 339036 | R\$ 50.000,00 |
| | 02 06 10 | 13 392 1302 X.XXX 335041 | R\$ 100.000,00 |
| | 02 06 10 | 13 392 1302 X.XXX 336041 | R\$ 100.000,00 |
| | 02 06 10 | 13 392 1302 X.XXX 339031 | R\$ 20.000,00 |
| | 02 06 10 | 13 392 1302 X.XXX 339093 | R\$ 11.819,13 |
| | Total | | R\$ 331.819,13 |

Apoio a salas de cinema.

| Ficha | Órgão | Dotação | Valores (R\$) |
|--------------|--------------|--------------------------|----------------------|
| | 02 06 10 | 13 392 1302 X.XXX 339039 | R\$ 5.000,00 |
| | 02 06 10 | 13 392 1302 X.XXX 339036 | R\$ 2.000,00 |
| | 02 06 10 | 13 392 1302 X.XXX 335041 | R\$ 30.000,00 |
| | 02 06 10 | 13 392 1302 X.XXX 336041 | R\$ 30.000,00 |
| | 02 06 10 | 13 392 1302 X.XXX 339031 | R\$ 3.000,00 |
| | 02 06 10 | 13 392 1302 X.XXX 339093 | R\$ 5.875,76 |
| | Total | | R\$ 75.875,76 |

Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual.

| Ficha | Órgão | Dotação | Valores (R\$) |
|--------------|--------------|--------------------------|----------------------|
| | 02 06 10 | 13 392 1302 X.XXX 339039 | R\$ 30.000,00 |
| | 02 06 10 | 13 392 1302 X.XXX 339036 | R\$ 70.000,00 |

| | | | |
|--|--------------|--------------------------|-----------------------|
| | 02 06 10 | 13 392 1302 X.XXX 335041 | R\$ 20.000,00 |
| | 02 06 10 | 13 392 1302 X.XXX 336041 | R\$ 20.000,00 |
| | 02 06 10 | 13 392 1302 X.XXX 339031 | R\$ 35.000,00 |
| | 02 06 10 | 13 392 1302 X.XXX 339093 | R\$ 5.576,07 |
| | Total | | R\$ 180.576,07 |

Art. 2º – Para atender a abertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação e da tendência de excesso de arrecadação, nos termos do parágrafo 1º, item II e do parágrafo 3.º, ambos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 e com base na Lei Federal Complementar nº 195, de 8 de Julho de 2022, intitulada de “Lei Paulo Gustavo” DR 162, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes das calamidades públicas ou pandemias.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de Decreto, as dotações de créditos adicionais especiais abertos no artigo 1º desta Lei Municipal, até o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total dos mesmos.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo, em virtude de abertura dos Créditos Adicionais Especiais acima, a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de outubro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal